# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12 / 01 / 2001

Baltazar Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 03 / 08 / 83

PROJETO DE LEI Nº 0071 / 83.

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Grande Loja
do Ceara - Franklin Roosevelt - 19 - na forma
que indica

VEREADOR:

LEI Nº 5733 DE 29 / 09 / 83

DIOM Nº 7741 DE 05 / 10 / 83

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5733 DE 29 DE Setembro DE 1.983

Considera de utilidade pública a GRANDE LOJA DO CEARÁ - FRANKLIN ROOSEVELT - 19, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a GRANDE LOJA DO CEARÁ - FRANKLIN ROOSEVELT - 19, sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Setembro DE 1.983.

ENGº. CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Maria José A. Oliveira

Maria José de Albuquerque Oliveira
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 4/8/1983
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Considera de utilidade pública a GRANDE LOJA DO CEARÁ - FRANKLIN ROOSEVELT - 19 . na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA.

Aprovado em 1a. discussão
Em 26/8/1983
PRESIDENTE

Aprovado em 2a discussão
Em 29/8/1983
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a GRANDE LOJA DO CEARÁ - FRANKLIN ROOSEVELT - 19 , sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de agosto de 1.983.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 3/9/83
Presidente

Vereador - Herval Sampaio.

J U S T I F I C A T I V A

A propositura visa a conceder o benefício de utilidade pública à entidade acima, que tem por objetivo a liberdade, a igualdade e a fraternidade entre os homens e os povos, a paz universal a justiça social e a democracia, bem como trabalhar pelo aperfeiçoamento moral e intelectual de seus membros, criar e manter bibliotecas e institutos de caridade ou cooperar para esse fins.

Dispensado de impressão e interstício

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 25/83

AO PROJETO DE LEI Nº 71/83.

De autoria do Vereador Herval Sampaio o presente projeto de lei que " Considera de utilidade pública a GRANDE LOJA DO CEARÁ - FRANKLIN ROOSEVELT, 19 na forma que indica".

A proposição é simples e clara em seus' propósitos pois visa a conceder o benefício de utilidade pública a uma entidade da maior importância e responsabilidade, que tem como princípio básicos: liberdade, igualdade e fraternidade, trabalhando pela união universal, em prol da justiça social e da democracia, além de colaborar para o aperfeiçoamento ' moral e intelectual de seus membros, criar e manter bibliotecas e institutos de caridade.

A matéria é justa e merece total aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões da Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza. 22 agosto de 1983

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 71/83.

APROVADO 20/9/19

Considera de utilidade pública a GRANDE LOJA DO CEARÁ - FRANKLIN ROOSEVELT - 19 na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a GRANDE LOJA DO CEARÁ - FRANKLIN ROOSEVELT - 19, sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de setembro de 1983.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A propositura é justa e acreditamos que a mesma deverá merecer o apoio do Plenário da Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de agosto de 1.983.

Vereador - Hermal Sampaio.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1691

Fortaleza, 21 de dezembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que"considera de utilidade pública a GRANDE LOJA DO CEARÁ-FRANKLIN ROOSEVELT - 19, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.